

**Lei nº 0373/09  
06.08.2009**

**Súmula:** Autorizam o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a COOPERMARRECAS – Cooperativa Marrecas de Prestação de Serviços e dá outras providências.

**SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Manfrinópolis/Pr decretou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Convênio com a **COOPERMARRECAS – Cooperativa Marrecas de Prestação de Serviços**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais mil reais), para manutenção da entidade, referente ao exercício de 2009.

**Art. 2º** - A entidade beneficiada deverá, prestar conta bimestralmente ao executivo municipal dos recursos recebidos e sua aplicação.

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas previstas na presente Lei, serão utilizados recursos constantes do Orçamento-Programa do Município:

<b>09.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>
09.02	Divisão de Agricultura
20.606.20011-115	Auxilio a Coopermarrecas
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais..... R\$ 15.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de agosto de 2009.

**Silomar Elias de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Vilberto Guzzi**  
Dir. Dpto de Administração